

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI Nº 4.436/2024**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.884.007,06”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$1.844.007,06 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.361.0002.2022 – Manutenção do Salário Educação – Ensino Fundamental

33.50.41.00 – Contribuições.....R\$450.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$500.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00

**Sub-Total:.....R\$1.150.000,00**

02.004.12.365.0002.2032 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Creche

33.50.41.00 – Contribuições.....R\$244.007,06

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$250.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00

**Sub-Total:.....R\$694.007,06**

**TOTAL:.....R\$1.844.007,06**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**  
**SALÁRIO EDUCAÇÃO – ADPF Nº 188**  
**VALOR: R\$1.844.007,06**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 03 de abril de 2024.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:8725B11F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2024. Edição 3699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>